



Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
Em 28/08/21
D.O. nº 163

PORTARIA Nº 124 /2021 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe os incisos III e VII do art. 65 a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LEITE SPENCER; Matrícula nº 4.0592588.1; e-mail: natalia.spencer@jaboatao.pe.gov.br; telefone: (81) 997106866, para exercer a função de Encarregado no âmbito da Prefeitura do Município do Jaboatão dos Guararapes, nos termos previstos no §2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º Em cada órgão da Administração Pública Direta, do Poder Executivo Municipal, será designado, formalmente, um interlocutor para apoiar as atividades a serem realizadas em decorrência da implantação da LGPD.

Art. 3º Serão instituídos os Comitês multidisciplinar e permanente de Segurança da Informação e de Governança para Proteção de Dados para dar suporte às ações previstas para implantação da LGPD.

§1º. O Comitê Permanente de Segurança da Informação será responsável pela proposição de políticas, normas e projetos visando a mitigação de riscos de incidentes, especialmente relacionados a dados pessoais e sensíveis.

§2º. O Comitê Permanente de Governança para Proteção de Dados será responsável por propor políticas, normas e projetos relacionados à governança de proteção de dados.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

28 DE AGOSTO DE 2021 - XXXI - Nº 163 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 4

agosto de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

| | |
|--|--|
| CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda | MARIA GENTILA GUEDES Secretária Municipal de Administração |
| ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA Secretária Municipal da Saúde | SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente |

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 121/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe os incisos III e VII do art. 65 a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LEITE SPENCER; Matrícula nº 4.0592588.1; e-mail: natalia.spencer@jaboatao.pe.gov.br; telefone: (81) 997106866, para exercer a função de Encarregado no âmbito da Prefeitura do Município do Jaboatão dos Guararapes, nos termos previstos no §2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º Em cada órgão da Administração Pública Direta, do Poder Executivo Municipal, será designado, formalmente, um interlocutor para apoiar as atividades a serem realizadas em decorrência da implantação da LGPD.

Art. 3º Serão instituídos os Comitês multidisciplinar e permanente de Segurança da Informação e de Governança para Proteção de Dados para dar suporte às ações previstas para implantação da LGPD.

§1º. O Comitê Permanente de Segurança da Informação será responsável pela proposição de políticas, normas e projetos visando a mitigação de riscos de incidentes, especialmente relacionados a dados pessoais e sensíveis.

§2º. O Comitê Permanente de Governança para Proteção de Dados será responsável por propor políticas, normas e projetos relacionados à governança de proteção de dados.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ERRATA